Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I | **Edição Nº 1986 de quarta-feira, 4 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 99**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 385 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 386 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 387 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 388 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 389 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 390 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 391 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 392 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 393 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 394 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 395 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 396 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 397 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 398 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 399 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 400 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 401 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Remove Servidor desta Prefeitura.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 402 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 403 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 404 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 405 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 406 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 407 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Remove Servidor desta Prefeitura.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 408 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 409 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 410 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.
- **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 411 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 412 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 413 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 414 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 415 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 416 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 417 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 418 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 419 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 420 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 421 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 422 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 423 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 424 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 425 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 426 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 427 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 428 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 429 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026- CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 430 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 431 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede avanço vertical por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 432 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 433 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 434 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE 1/3 SALARIAL A SERVIDOR EFETIVO.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 435 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede avanço vertical por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 436 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026- Concede avanço vertical por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 437 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede avanço vertical por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 438 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por qualificação profissional.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 439 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede avanço vertical por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 440 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 441 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 442 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

● **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - FMS** - ADJUDICAÇÃO

● **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - FMS** - HOMOLOGAÇÃO

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 443 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026- Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 444 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 445 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 446 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 447 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 448 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 449 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 450 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 451 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Averbação de Tempo de Serviço a Servidor Efetivo Municipal.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 452 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 453 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 454 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 455 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONCEDE 1/3 SALARIAL A SERVIDOR EFETIVO.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 456 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 457 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 458 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **PORTARIA** - PORTARIA Nº. 459 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

● **DECRETO** - DECRETO Nº. 090 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Exonera Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Campo do Brito- Sergipe.

● **DECRETO** - DECRETO Nº. 091 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - Nomeia Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Campo do Brito- Sergipe.

● **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - FMS** - ARP Nº 036-2026 - FMS

● **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - FMS** - ARP Nº 037-2026 - FMS

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 385/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 362/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **ADEMALDO DA COSTA FONSECA**, matricula 1329, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.443.515-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 386/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 363/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **ADEMALDO DA COSTA FONSECA**, matricula 1070, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.443.515-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 387/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 357/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **JOSE CARLOS SANTOS**, matricula 71, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.920.095-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 388/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 404/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **MARIA AGINA DE SOUSA FREIRE**, matricula 42, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.127.595-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 389/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 408/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **NICELMA BATISTA MOTA TAVARES**, matricula 1095, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.185.175-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 390/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 406/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **VALMIR DA SILVA ALMEIDA**, matricula 40, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.130.205-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 391/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 409/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **MARIA APARECIDA TAVARES BARRETO CRUZ**, matricula 116, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.572.595-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 392/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 410/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **MARIA VALDILECE SOUSA ALMEIDA**, matricula 159, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.051.005-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 393/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 431/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **ALEXSANDRO FONSECA**, matricula 127, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.471.185-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 394/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 416/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **JOSE FREDE GOIS**, matricula 1086, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.042.145-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 395/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 419/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **JOSEFA DE SOUZA**, matricula 133, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.674.515-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 396/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 420/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **JOSEFA DA SILVEIRA ALVES**, matricula 62, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.906.985-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 397/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 426/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **ADRIANA FONSECA LEITE**, matricula 1069, PROFESSORA, CPF n°: ***.877.205-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 398/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 424/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **EDENILDE TAVARES BORGES**, matricula 1221, PROFESSORA, CPF n°: ***.440.305-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 399/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 423/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **EDNA DE JESUS SILVA**, matricula 249, PROFESSORA, CPF n°: ***.438.945-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 27 de outubro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 400/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica,

- Considerando o ofício de n° 193/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA,** matricula 167843, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrito no CPF sob nº. ***.587.945-**, para exercer suas funções na Escola Municipal "Maria Delfina Celestino de Oliveira" - localizada na Sede.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 401/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Remove Servidor desta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica, e

RESOLVE:

REMOVER, o servidor **FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA,** matricula 167843, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrito no CPF sob nº. ***.587.945-**, ora lotado na Escola Municipal "Maria Delfina Celestino de Oliveira" - localizada na Sede, para exercer suas funções na Escola Municipal "Padre Freire de Menezes" - localizada na Sede.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 402/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica,

- Considerando o ofício de n° 193/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **SAMMELA REJANE DE JESUS ANDRADE,** matrícula 167847, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.170.035-**, para exercer suas funções na Escola Municipal "Manoel José da Cruz" - localizada no Povoado Gameleira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 403/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 59, I, da Lei Municipal nº. 141/2005 (Estatuto do Magistério de Campo do Brito), e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação recompor seu quadro de servidores, sobretudo o cargo de Professor, justificada em oficio de nº 193/2026;

- **CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

- **CONSIDERANDO** que a mudança do local da prestação do serviço é permitida a pedido ou de ex-offício, conforme estabelecido no inciso I e II, art. 38, da Lei n º. 141/2005;

- **CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora **SAMMELA REJANE DE JESUS ANDRADE**, matricula 167847, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.170.035-**, ora lotada na Escola Municipal "Manoel José da Cruz", localizada no Povoado Gameleira, para exercer suas funções na Escola Municipal "Padre Freire de Menezes", localizada na Sede.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 404/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 59, I, da Lei Municipal nº. 141/2005 (Estatuto do Magistério de Campo do Brito), e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação recompor seu quadro de servidores, sobretudo o cargo de Professor, justificada em oficio de nº 193/2026;

- **CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

- **CONSIDERANDO** que a mudança do local da prestação do serviço é permitida a pedido ou de ex-offício, conforme estabelecido no inciso I e II, art. 38, da Lei nº. 141/2005;

- **CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora **SARA VIEIRA BATISTA SOARES**, matricula 1220, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.071.787-**, ora lotada na Escola Municipal "Josefa Andrade", localizada no Povoado Limoeiro, para exercer suas funções na Escola Municipal "José Carlos de Mendonça", localizada no Povoado Terra Vermelha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 405/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 59, I, da Lei Municipal nº. 141/2005 (Estatuto do Magistério de Campo do Brito), e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação recompor seu quadro de servidores, sobretudo o cargo de Professor, justificada em oficio de nº 193/2026;

- **CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

- **CONSIDERANDO** que a mudança do local da prestação do serviço é permitida a pedido ou de ex-offício, conforme estabelecido no inciso I e II, art. 38, da Lei n º. 141/2005;

- **CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção da servidora **VANDERLEIA LEITE ALMEIDA**, matricula 1102, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.168.375-**, ora lotada na Escola Municipal "João Brasilino da Cruz", localizada no Povoado Rodiador, para exercer suas funções na Escola Municipal "Maria Delfina Celestino de Oliveira", localizada na Sede.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 406/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica,

- Considerando o ofício de n° 193/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **GABRIEL AUGUSTO DA CRUZ SANTOS,** matricula 167899, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrito no CPF sob nº. ***.433.655-**, para exercer suas funções na Escola Municipal "Graciliano Apolonio da Fonseca" - localizada na Sede.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 407/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Remove Servidor desta Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica, e

RESOLVE:

REMOVER, a servidora **EVELLYN SANTOS GOIS,** matricula 17378, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF sob n°. ***.248.925-**, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde - localizada na Sede, para exercer suas funções na Escola Municipal "Padre Freire de Menezes" - localizada na Sede.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 408/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica,

- Considerando o ofício de n° 186/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **MAYARA DE ANDRADE LISBOA,** matricula 167858, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CPF sob nº. ***.183.835-**, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil "Maria Menezes de Jesus" - localizada na Sede.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 409/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica,

- Considerando o ofício de n° 186/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **ROSE MARY DOS SANTOS FEITOSA,** matricula 17340, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CPF sob nº. ***.720.835-**, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil "Maria Menezes de Jesus" - localizada na Sede.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2025.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 410/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica,

- Considerando o ofício de n° 186/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

LOTAR, a servidora **TAMIRES BARBOSA SILVA,** matricula 167829, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CPF sob nº. ***.214.645-**, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil "Maria Menezes de Jesus" - localizada na Sede.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 411/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 363/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **ADEMALDO DA COSTA FONSECA**, matricula 1070, PROFESSOR, inscrito no CPF sob nº: ***.443.515-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 412/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 362/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **ADEMALDO DA COSTA FONSECA**, matricula 1329, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.443.515-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 413/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 329/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **ADEMARIA SANTANA SALES SANTOS**, matricula 1068, PROFESSORA, CPF n°: ***.341.655-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 414/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 354/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **ADRIANA BARBOSA DE ALMEIDA FONTES**, matricula 88, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.759.715-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 415/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 431/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **ALEXSANDRO FONSECA**, matricula 127, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.471.185-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 416/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 355/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **ANTONIO ANDESON TAVARES ANDRADE**, matricula 556, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.179.525-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 417/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 327/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **CLAUDIA FRANCA SANTOS SANTANA**, matricula 153, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.173.385-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 418/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 423/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **EDNA DE JESUS SILVA**, matricula 249, PROFESSORA, CPF nº: ***.438.945-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 419/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 358/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **GILVANETE ALMEIDA REIS**, matricula 429, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°: ***.700.215-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 420/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 357/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **JOSE CARLOS SANTOS**, matricula 71, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.920.095-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

Dê ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 421//2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 323/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **JOSEANA SOUZA DA FONSECA**, matricula 43, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.750.945-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 422/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 321/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **JOSEILDE SOUZA SANTOS SILVA**, matricula 1218, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.216.385-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 423/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 366/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **LEDNA DE JESUS ANDRADE**, matricula 52, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.848.365-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 424/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 316/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **LUCIENE MEIRELES SANTOS DANTAS**, matricula 193, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.770.145-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 425/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 409/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **MARIA APARECIDA TAVARES BARRETO CRUZ**, matricula 116, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.572.595-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2026.

Dê ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 426/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 311/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **MARIA JOSE COSTA REZENDE**, matricula 1089, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.114.215-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 427/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 306/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **MARIA MONICA DE JESUS**, matricula 84, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.629.945-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 428/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 308/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **NEIDE DA SILVA ALMEIDA**, matricula 167, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.941.535-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 429/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 406/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, a servidora, **VALMIR DA SILVA ALMEIDA**, matricula 40, PROFESSORA, inscrita no CPF sob n°. ***.130.205-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.

Dê ciência.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 430/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 285/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **VILERMANDO ALVES ALCANTARA**, matricula 39, PROFESSOR, inscrito no CPF sob n°: ***.068.495-** de acordo com o art. 123, § 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 141/2005, com o art.37 da lei Complementar nº 142/2005, do município de Campo do Brito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Dê ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 431/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede avanço vertical por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 12, § 1º, Apêndice III, da Lei Complementar nº 142/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 309/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, a professora, **MARIA DALVA COSTA FONTES,** matricula 1092, inscrita no CPF sob nº. ***.294.425-**, **Nível III Classe "F"**, avanço vertical por tempo de serviço nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Campo do Brito, para a **classe "G"** do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 432/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 293/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANGELO MARCIO SOUZA CASTILHO,** matricula 1128, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob nº. ***.544.465-**, Avanço Horizontal da **LETRA "F" para a LETRA "G",** do mesmo grupo hierárquico**,** nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 433/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica, e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 287/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ADRIANA FONSECA OLIVEIRA**, matricula 1211, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.940.725-**, **Licença Prêmio com duração de 03 (três) meses,** referente ao período de **2006/2011, de 20/04/2026 a 18/07/2026**, de acordo com o artigo 80 da Lei n° 141 de 28 de junho de 2005 do Estatuto do Magistério Público Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2026.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 3443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 434/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE 1/3 SALARIAL A SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e de acordo com o art. 110, inciso II e art. 111, § 2º, da Lei Complementar nº. 141/2005- Estatuto do Magistério, e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 266/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora**, VANDERLEIA LEITE ALMEIDA,** matricula 1102, PROFESSORA, inscrita no CPF sob nº. ***.168.375-**, lotada na Escola Municipal "Maria Delfina Celestino de Oliveira" – localizada na Sede, **1/3 SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 435/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede avanço vertical por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 12, § 1º, Apêndice III, da Lei Complementar nº 142/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 314/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, a professora, **LUCIVANIA MOTA DOS PASSOS,** matricula 884, inscrita no CPF sob nº. ***.446.615-**, **Nível III Classe "F"**, avanço vertical por tempo de serviço nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Campo do Brito, para a **classe "G"** do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 436/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede avanço vertical por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 12, § 1º, Apêndice III, da Lei Complementar nº 142/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 299/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, ao professor, **ADEMALDO DA COSTA FONSECA,** matricula 1070, inscrito no CPF sob nº. ***.443.515-**, **Nível III Classe "G"**, avanço vertical por tempo de serviço nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Campo do Brito, para a **classe "H"** do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 437/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede avanço vertical por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 12, § 1º, Apêndice III, da Lei Complementar nº 142/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 283/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, ao professor, **WAGNER LUIZ FACION,** matricula 1100, inscrito no CPF sob nº. ***.946.738-**, **Nível III Classe "F"**, avanço vertical por tempo de serviço nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Campo do Brito, para a **classe "G"** do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 438/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por qualificação profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 141/2005, e art. 4º da Lei Complementar nº. 164/2023 que altera o § 2º do art. 12, o inciso IV do art. 13, o caput dos art. 27 e 28, e acrescenta o inciso V no art. 13, todos da Lei Complementar nº. 142/2005, e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 320/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, o professor **JOSE FRANCISCO CRUZ DE JESUS,** matricula 1083, inscrito no CPF sob nº. ***.564.295-**, Avanço Horizontal por qualificação profissional, do **NÍVEL II para o NÍVEL III,** nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Campo do Brito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 maio de 2026.

Dê ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 439/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede avanço vertical por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 12, § 1º, Apêndice III, da Lei Complementar nº 142/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 317/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, o professor, **JOSE FRANCISCO CRUZ DE JESUS,** matricula 1083, inscrito no CPF sob nº. ***.564.295-**, **Nível III Classe "D"**, avanço vertical por tempo de serviço nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Campo do Brito, para a **classe "E"** do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 440/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 337/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JOSEILDE DE JESUS SANTOS,** matricula 1267, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob nº. ***.462.865-**, Avanço Horizontal da **LETRA "F" para a LETRA "G",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 441/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 296/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FELIPE TAVARES DE ANDRADE,** matricula 167802, VIGILANTE, inscrito no CPF sob nº. ***.390.435-**, Avanço Horizontal da **LETRA "C" para a LETRA "E",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 442/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

LOTA SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica,

- Considerando o ofício de n° 193/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **GETONIO SILVEIRA LEITE,** matricula 168023, PROFESSOR, inscrito no CPF sob nº. ***.752.625-**, para exercer suas funções na Escola Municipal "José Carlos de Mendonça" - localizada no Povoado Terra Vermelha.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 226B2025-53B7-8288-82E3-418EB16EC4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS COM INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES E NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARILENE RODRIGUES DA CRUZ - 30.800.123/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.200,00	LA	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	R$ 24,00	R$ 28.800,0000	R$ 25,01	R$ 30.012,00	4,0383 %	R$ 1.212,00
Descrição: Composto lácteo lata 380g aproximadamente. Composto lácteo isento de lactose, fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitamina A, D, C , e E. Exemplo: Ninho zero lactose										
2	250,00	LA	NESTON NUTRI	LATA	R$ 76,00	R$ 19.000,0000	R$ 77,07	R$ 19.267,50	1,3883 %	R$ 267,50
Descrição: Composto lácteo para nutrição oral lata 800g - Composto lácteo que atende as necessidades nutricionais de crianças a partir de 1 ano, zero adição de açúcares (sacarose e frutose), possui DHA, óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Isento de glúten. Exemplo de produtos: Milnutri premium. /nestonutri										
3	250,00	LA	APTAMIL	LATA	R$ 84,00	R$ 21.000,0000	R$ 84,65	R$ 21.162,50	0,7678 %	R$ 162,50
Descrição: Formula infantil sem lactose lata com 400g - Formula infantil para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lcpufas ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. Exemplo de produtos: NAN Sem Lactose; Aptamil Pro Expert SL.										
4	500,00	LA	FORTINI SEM SABOR	LATA	R$ 89,00	R$ 44.500,0000	R$ 90,22	R$ 45.110,00	1,3522 %	R$ 610,00
Descrição: Formula polimérica sem sabor lata com 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 a 10 anos de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Exemplo de produtos: Fortini sem sabor										
6	550,00	LA	NUTREN SENIOR	LATA	R$ 52,50	R$ 28.875,0000	R$ 53,44	R$ 29.392,00	1,7589 %	R$ 517,00
Descrição: Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose, glúten e sacarose. Exemplo de produtos: Nutri drink max sem sabor/nutren senior										

Subtotal Adjudicado: R$ 142.175,00	**Subtotal Orçado: R$ 144.944,00**	**1,9103 %**	**R$ 2.769,00**

Fornecedor : EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - 26.325.797/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 226B2025-53B7-8288-82E3-418EB16EC4DD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1.650,00	LA	PROPRIA	MEGAMIX ADVANCE SENIOR 350G	R$ 37,00	R$ 61.050,0000	R$ 53,44	R$ 88.176,00	30,7634 %	R$ 27.126,00

Descrição: Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose, glúten e sacarose. Exemplo de produtos: Nutri drink max sem sabor/nutren senior

Subtotal Adjudicado: R$ 61.050,00	Subtotal Orçado: R$ 88.176,00	30,7634 %	R$ 27.126,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 203.225,00	R$ 233.120,00	12,8238 %	29.895,00

Campo do Brito-SE , 04 de Novembro de 2026

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assine aqui

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 226B2025-53B7-8288-82E3-418EB16EC4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS COM INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES E NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE OS EXERCÍCIOS ALCANÇADOS*

Fornecedor : MARILENE RODRIGUES DA CRUZ - 30.800.123/0001-78

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.200,00	LA	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	R$ 24,00	R$ 28.800,00	R$ 25,01	R$ 30.012,00	4,03	R$ 1,01
Descrição: Composto lácteo lata 380g aproximadamente. Composto lácteo isento de lactose, fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitamina A, D, C , e E. Exemplo: Ninho zero lactose										
2	250,00	LA	NESTON NUTRI	LATA	R$ 76,00	R$ 19.000,00	R$ 77,07	R$ 19.267,50	1,38	R$ 1,07
Descrição: Composto lácteo para nutrição oral lata 800g - Composto lácteo que atende as necessidades nutricionais de crianças a partir de 1 ano, zero adição de açúcares (sacarose e frutose), possui DHA, óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Isento de glúten. Exemplo de produtos: Milnutri premium. /nestonutri										
3	250,00	LA	APTAMIL	LATA	R$ 84,00	R$ 21.000,00	R$ 84,65	R$ 21.162,50	0,76	R$ 0,65
Descrição: Formula infantil sem lactose lata com 400g - Formula infantil para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lcpufas ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. Exemplo de produtos: NAN Sem Lactose; Aptamil Pro Expert SL.										
4	500,00	LA	FORTINI SEM SABOR	LATA	R$ 89,00	R$ 44.500,00	R$ 90,22	R$ 45.110,00	1,35	R$ 1,22
Descrição: Formula polimérica sem sabor lata com 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 a 10 anos de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Exemplo de produtos: Fortini sem sabor										
6	550,00	LA	NUTREN SENIOR	LATA	R$ 52,50	R$ 28.875,00	R$ 53,44	R$ 29.392,00	1,75	R$ 0,94
Descrição: Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose, glúten e sacarose. Exemplo de produtos: Nutri drink max sem sabor/nutren senior										
						Subtotal Adjudicado R$ 142.175,00		**Subtotal Orçado: R$ 144.944,00**	**1,9103 %**	**R$ 2.769,00**

Fornecedor : EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - 26.325.797/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
						Subtotal Adjudicado R$ 61.050,00		**Subtotal Orçado: R$ 88.176,00**	**30,7634 %**	**R$ 27.126,00**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Docusign Envelope ID: 226B2025-53B7-8288-82E3-418EB16EC4DD

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.650,00	LA	PROPRIA	MEGAMIX ADVANCE SENIOR 350G	R$ 37,00	R$ 61.050,00	R$ 53,44	R$ 88.176,00	30,76	R$ 16,44

Descrição: Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose, glúten e sacarose. Exemplo de produtos: Nutri drink max sem sabor/nutren senior

Subtotal Adjudicado R$ 61.050,00	**Subtotal Orçado: R$ 88.176,00**	**30,7634 %**	**R$ 27.126,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 203.225,00	R$ 233.120,00	12,8238 %	29.895,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Campo do Brito-SE , 04 de Novembro de 2026

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assine aqui

Assine aqui

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 443/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 298/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JACILENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matricula 779, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF sob nº. ***.002.385-**, Avanço Horizontal da **LETRA "G" para a LETRA "H",** do mesmo grupo hierárquico**,** nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 444/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDOR DESTA PREFEITURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica, e considerando o Parecer Jurídico nº. 303/2026.

RESOLVE:

CONCEDER gratificação equivalente a 3% por Titulação, ao servidor, **ARICLENES ALMEIDA SANTOS,** AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, inscrito no CPF sob nº. ***.072.365-**, de acordo com os arts. 21 e 22, inciso I da Lei Complementar nº 150/1983- Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2026.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 445/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº. 297/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **FERNANDA DA COSTA LIMA,** matricula 167804, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS inscrita no CPF sob nº. ***.402.795-**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com duração de 90 (noventa) dias,** referente ao período de 10/06/2026 a 07/09/2026, de acordo com o artigo 131 e 134 da Lei n° 150 de 06 de maio de 1983 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Dê ciência.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 446/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 295/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JOSEFA JOSEFINA DA CONCEICAO SOUZA,** matricula 1668, AGENTE DE ENDEMIAS, inscrita no CPF sob nº, ***.412.895-**, Avanço Horizontal da **LETRA "H" para a LETRA "I",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012 e Lei Municipal 511/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 447/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº 344/2026.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JOSEFA OLIVEIRA RODRIGUES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob nº. ***.687.335-**, **Licença Prêmio com duração de 03 (três) meses,** referente ao período de **1994/1999, de 06/07/2026 a 03/10/2026**, de acordo com artigo 144 da Lei n° 150 de 06 de maio de 1983 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 448/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 334/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ANA PAULA SANTOS MENDONÇA,** matricula 1665, TECNICA DE ENFERMAGEM - ESF, inscrita no CPF sob nº. ***.177.815-**, Avanço Horizontal da **LETRA "D" para a LETRA "E",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MÉDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 449/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº. 351/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **JOSEFA EDINY DE SOUSA,** matricula 1175, EXECUTOR DE SERVIÇOS BASICOS inscrita no CPF sob nº. ***.115.015-**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com duração de 60 (sessenta) dias,** referente ao período de 02/07/2026 a 30/08/2026, de acordo com o artigo 131 e 134 da Lei n° 150 de 06 de maio de 1983 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Dê ciência.
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 450/2026

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 336/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **LEILA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS,** matricula 1511, ENFERMEIRA, inscrita no CPF sob nº. ***.493.375-**, Avanço Horizontal da **LETRA "G" para a LETRA "H",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 451/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Averbação de Tempo de Serviço a Servidor Efetivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 94, 95, inciso V e art. 96, item I, alínea b, todos da Lei Municipal nº 150 de 03 de maio de 1983, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 341/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Averbação de Tempo de Serviço**, a servidora **MARIA LUCIENE DOS SANTOS SILVEIRA,** matricula 1258, inscrita no CPF sob nº. ***.383.245-**, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - ESF, referente ao período em que a mesma esteve, efetivamente, desempenhando suas funções no Município de Campo do Brito/SE no cargo de Contrato, assim disposto:

- OFICIAL ADMINISTRATIVO de 02/01/1983 a 31/12/1983; 02/01/1984 a 31/12/1984; 01/04/1988 a 31/12/1988; 02/01/1989 a 30/04/1989;
- TELEFONISTA de 01/07/1985 a 31/12/1985; 02/01/1986 a 31/12/1986; 02/01/1987 a 31/12/1987;
- PROFESSORA de 02/05/1989 a 31/12/1989;
- AUXILIAR DE ENFERMAGEM de 03/07/2002 a 31/12/2002.

Art. 2º O **total a averbar,** contando para todos os efeitos será de 07 (sete) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fone: (79) 443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 452/2026.
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal especifica e considerando o Parecer Jurídico nº. 338/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS,** matricula 1284, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, inscrita no CPF sob nº. ***.769.525-**, **Licença Por Motivo de Saúde em Pessoa da Família, com duração de 90 (noventa) dias,** referente ao período de 25/06/2026 a 22/09/2026, de acordo com o artigo 122, II e 135 da Lei n° 150 de 06 de maio de 1983 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

Dê ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, em 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 453/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 342/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ELISANGELA LIMA SOUZA EVANGELISTA,** matricula 1346, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF sob nº. ***.928.225-**, Avanço Horizontal da **LETRA "F" para a LETRA "G",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 454/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 352/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANTONIO CARLOS GOIS ALMEIDA,** matricula 1705, MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº. ***.408.695-**, Avanço Horizontal da **LETRA "G" para a LETRA "I",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 455/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE 1/3 SALARIAL A SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 353/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ANTONIO CARLOS GOIS ALMEIDA,** MOTORISTA, inscrito no CPF sob nº. ***.408.695-**, **1/3 SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO,** nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 456/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 343/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **FABIANA MONTEIRO BEZERRA,** matricula 2038, EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, inscrito no CPF sob nº. ***.145.535-**, Avanço Horizontal da **LETRA "F" para a LETRA "G",** do mesmo grupo hierárquico**,** nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 457/2026

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 290/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ELAINE CRISTINA PASSOS LIMA,** matricula 1971, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF sob nº. ***.542.895-**, Avanço Horizontal da **LETRA "F" para a LETRA "G",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227.Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 458/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 291/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **GENILSON DOS SANTOS CRUZ,** matricula 1187, VIGILANTE, inscrito no CPF sob nº. ***.154.275-**, Avanço Horizontal da **LETRA "G" para a LETRA "H",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANDRE FABIO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 459/2026

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Avanço Horizontal por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, e ainda considerando o parecer jurídico n° 333/2026;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOSE AMERICO DE SANTANA,** matricula 1788, VIGILANTE, inscrito no CPF sob nº. ***.860.235-**, Avanço Horizontal da **LETRA "E" para a LETRA "F",** do mesmo grupo hierárquico, nos termos da Lei Complementar n° 302/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANDRE FABIO OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

Rua Padre Freire de Menezes, 20 – Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-1102/443-1109 CEP 49520-000 – CNPJ 13.134.614/0001-08

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 090/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Campo do Brito- Sergipe.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

EXONERAR:

PATRICIA ANDRADE DA GAMA, inscrita no CPF sob nº. ***.077.745-**, do cargo de Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Campo do Brito.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
E-mail: gabinete@campodobrito.se.gov.br - CNPJ: 13.134.614/0001-08

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 091/2026
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Campo do Brito- Sergipe.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Resolve:

NOMEAR:

AILTON ALMEIDA PASSOS, inscrito no CPF sob nº. ***.338.275-**, no cargo de Assessor Especial, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Campo do Brito.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 03 de novembro de 2026.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
E-mail: gabinete@campodobrito.se.gov.br - CNPJ: 13.134.614/0001-08

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026

No dia 04 de Novembro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MARILENE RODRIGUES DA CRUZ **CNPJ: 30.800.123/0001-78**

Representante: MARILENE RODRIGUES DA CRUZ

Telefone: (79) 3443-1681

Email: typapelaria@gmail.com

Endereço: PC LOURIVAL BATISTA, 15 - CENTRO, Campo do Brito - SE - 49520-000

Item: 1 **Quantidade:** 1.200,00 **Unidade:** LA **Marca:** NINHO ZERO LACTOSE **Modelo:** LATA **Preço Unitário:** R$ 24,00 **Valor Total:** R$28.800,00

Descrição: Composto lácteo lata 380g aproximadamente. Composto lácteo isento de lactose, fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitamina A, D, C , e E. Exemplo: Ninho zero lactose

Item: 2 **Quantidade:** 250,00 **Unidade:** LA **Marca:** NESTON NUTRI **Modelo:** LATA **Preço Unitário:** R$ 76,00 **Valor Total:** R$19.000,00

Descrição: Composto lácteo para nutrição oral lata 800g - Composto lácteo que atende as necessidades nutricionais de crianças a partir de 1 ano, zero adição de açúcares (sacarose e frutose), possui DHA, óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Isento de glúten. Exemplo de produtos: Milnutri premium. /nestonutri

Item: 3 **Quantidade:** 250,00 **Unidade:** LA **Marca:** APTAMIL **Modelo:** LATA **Preço Unitário:** R$ 84,00 **Valor Total:** R$21.000,00

Descrição: Formula infantil sem lactose lata com 400g - Formula infantil para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e lcpufas ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa) - DHA e ARA. Exemplo de produtos: NAN Sem Lactose; Aptamil Pro Expert SL.

Item: 4 **Quantidade:** 500,00 **Unidade:** LA **Marca:** FORTINI SEM SABOR **Modelo:** LATA **Preço Unitário:** R$ 89,00 **Valor Total:** R$44.500,00

Descrição: Formula polimérica sem sabor lata com 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 a 10 anos de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Sem sabor. Exemplo de produtos: Fortini sem sabor

Item: 6 **Quantidade:** 550,00 **Unidade:** LA **Marca:** NUTREN SENIOR **Modelo:** LATA **Preço Unitário:** R$ 52,50 **Valor Total:** R$28.875,00

Descrição: Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose, glúten e sacarose. Exemplo de produtos: Nutri drink max sem sabor/nutren senior

Total: R$ 142.175,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/11/2027** , a contar do dia **04/11/2026** .

PREÂMBULO

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementos alimentares destinadas ao atendimento das necessidades de usuários com intolerâncias alimentares e necessidades nutricionais especiais, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante os exercícios alcançados,** conforme especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico n° 007/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4 DO PREÇO

4.1 Os preços registrados são os acima do preâmbulo.

4.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

4.6.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.7.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.8.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9 Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **28/10/2026.**
4.10 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12 Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13 O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5 DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2 Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Kátia Claudiane dos Santos**, matrícula nº **1507**, lotada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1 À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2 A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3 Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1 Controle dos saldos;
5.3.2 Vigência da ata;
5.3.3 Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4 Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5 Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6 Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7 Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8 Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9 Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10 Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6 DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:
6.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1 Convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5 A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de ordem de fornecimento ou instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4 Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5 O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
8.2 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1 São obrigações do órgão gerenciador:
I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

III - Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII –
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
10.1 São obrigações do fornecedor registrado conforme estabelecido em edital e Termo de Referência:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
V – Entregar os materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos,** contados da emissão, envio e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no endereço: Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE, salvo se outro for indicado na solicitação de fornecimento.

11 DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3 Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1 Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2 Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3 Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
11.3.1 As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas **no item 20** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026 – FMS.**

13 DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

15.2 E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 04/11/2026 22:47:57

MARILENE RODRIGUES DA CRUZ
30.800.123/0001-78

Assinado de forma digital por:

MARILENE RODRIGUES DA CRUZ

912.*.***-****

Dados: 04/11/2026 16:49:45

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026

No dia 04 de Novembro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.266.975/0001-82, com sede à PC MARIO RIBEIRO DE BRITO n° S/N CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF n° **048.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA **CNPJ: 26.325.797/0001-90**

Representante: FERNANDO CALDART

Telefone: (54) 9163-4324

Email: comercial@eremix.com.br

Endereço: R ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO, Erechim - RS - 99701-786

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	1.650,00	LA	PROPRIA	MEGAMIX ADVANCE SENIOR 350G	R$ 37,00	R$61.050,00

Descrição: Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - Suplemento calórico para adultos e idoso sem sabor lata com no mínimo 350g - polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. Isento de lactose, glúten e sacarose. Exemplo de produtos: Nutri drink max sem sabor/nutren senior

Total: R$ 61.050,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/11/2027** , a contar do dia **04/11/2026** .

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO, pessoa jurídica de direito público**,** inscrita no **CPNPJ/MF N° 11.266.975/0001-82,** com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE,** doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de suplementos alimentares destinadas ao atendimento das necessidades de usuários com intolerâncias alimentares e necessidades nutricionais especiais, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante os exercícios alcançados,** conforme especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** e Anexo I desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico n° 007/2026 – FMS** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

PREGÃO

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4 DO PREÇO

4.1 Os preços registrados são os acima do preâmbulo.

4.2 O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;

4.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;

4.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);

4.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

4.6.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.7.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

4.7.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.8.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.8.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.8.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9 Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da proposta vencedora, qual seja, **28/10/2026.**

4.10 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12 Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13 O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5 DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2 Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designada a servidora **Kátia Claudiane dos Santos**, matrícula nº **1507**, lotada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1 À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2 A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3 Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1 Controle dos saldos;
5.3.2 Vigência da ata;
5.3.3 Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4 Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5 Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6 Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7 Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8 Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9 Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10 Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6 DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA
6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:
6.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1 Convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.5 A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de ordem de fornecimento ou instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4 Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5 O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII –

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1 São obrigações do fornecedor registrado conforme estabelecido em edital e Termo de Referência:

I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
V – Entregar os materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos,** contados da emissão, envio e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, no endereço: Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, S/N, Centro, Campo do Brito/SE, salvo se outro for indicado na solicitação de fornecimento.

11 DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3 Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1 Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2 Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3 Limites de adesão a ata de registro de preços por íorgãos ou entidades não participantes:
11.3.1 As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12 DAS PENALIDADES
12.1 Serão aplicadas as sanções previstas **no item 20** do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026 – FMS.**

13 DA PUBLICAÇÃO
13.1 A publicação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO
15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

15.2 E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por:
ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
048.*.***-****
Dados: 04/11/2026 22:47:09

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
26.325.797/0001-90

Assinado de forma digital por:

FERNANDO CALDART

001.*.***-****

Dados: 04/11/2026 16:03:18

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br